

fl. 64
df

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2017 – CONVITE N.º 01/2017

Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Os Membros da Comissão Permanente de Licitação apresentam sucinto RELATÓRIO dos trabalhos realizados neste processo até a presente data.

Determinado por Vossa Excelência na folha 18 o processamento desta Licitação de acordo com as funções atribuídas na Portaria N.º 04 (fotocópia juntada na folha 19), esta Comissão assim procedeu.

Atividades corriqueiras e próprias do Processo de Licitação foram realizadas.

Nenhum incidente ocorreu, assim como nenhuma manifestação ou contestação foi apresentada ao Convite N.º 01/2017.

Três Contadores foram convidados para participar da Licitação. Os envelopes referentes aos documentos de habilitação e as propostas de preço dos três Contadores foram tempestivamente recebidos nesta Câmara Municipal.

Na sessão de realização da Licitação, ocorrida em 10 de abril, às 14 horas, dos três Contadores convidados compareceu apenas um deles, o Contador Cleber Luis de Avila.

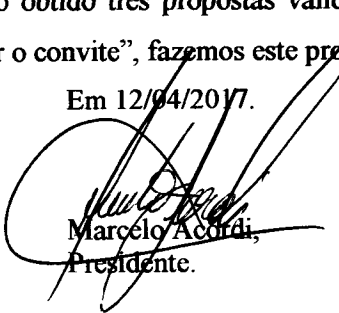
Na Fase de Habilitação, procedido ao exame e a avaliação dos documentos apresentados pelos licitantes, constatou-se falta de documentos exigidos no item 2.1 do Convite N.º 01/2017 da parte dos Contadores, Jamel Sultane e Robercil Viante. Proferido Julgamento tanto o Contador Jamel Sultane quanto o Contador Robercil Viante foram julgados inabilitados e excluídos do certame.

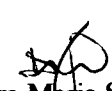
Os três Contadores Licitantes apresentaram DECLARAÇÕES renunciando expressamente ao direito de interpor recursos e aos prazos para interpor recursos do Julgamento proferido na Fase de Habilitação.


Superada a Fase da Habilitação.

Tendo em vista que somente três licitantes participam desta Licitação; tendo em vista a inabilitação de dois desses três licitantes; tendo em vista a impossibilidade natural de se obter três propostas de preço válidas neste processo; tendo em vista que é pacífico nos Tribunais de Contas que uma vez não obtido três propostas válidas, ao certame não se deve dar seguimento e a orientação é de se “repetir o convite”, fazemos este processo concluso a Vossa Excelência aguardando novas orientações.

Em 12/04/2017.


Marcelo Acordi,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro.